



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 050

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

### **PREGO PRESENCIAL N 022/19, PROCESSO N 048/19, OBJETIVANDO A CONTRATAO DE EMPRESA JORNALSTICA PARA DIVULGAO, ATRAVS DE PUBLICAOES PERODICAS, DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DE CAMPANHAS DIVERSAS DE CARTER INFORMATIVO.**

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**TORNA PBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitao na modalidade de “**PREGO PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREO**” e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 059, de 23/12/2008.

**01.2** – O presente Prego ser regido por este Edital, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

**01.3** – As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e aos anexos que o integram.

**01.4** – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Caractersticas do objeto;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 051

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

**01.5** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao podero ser recebidos antecipadamente no Setor de Licitaes, no endereo mencionado no subitem 01.1, ou na sesso pblica de processamento do Prego, at o final do credenciamento.

**01.6** – A sesso de processamento desta licitao ser realizada no prdio do **Pao Municipal**, sito a Rua Washington Luiz, n 146. Ser iniciada **s 08h30min** do dia **12 de abril de 2019 (sexta-feira)**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados atravs da Portaria n 12.297/17 de 02.01.17, conforme a programo seguinte:

**01.6.1** – Incio do Credenciamento com Anlise Prvia da Habilitao e Recebimento dos Envelopes n 01 “Proposta” e Envelopes n 02 “Documentos”;

**01.6.2** – Abertura dos Envelopes n 01 – Propostas

**01.6.3** – Suspenso da Sesso para anlise das propostas pelo Pregoeiro com auxlio da equipe de apoio e incluso dos Dados e Informaes das Propostas no Sistema de Prego e para o processamento das anlises das amostras apresentadas;

**01.6.4** – Reincio da Sesso, logo depois de haver concluido os trabalhos mencionados no subitem anterior, com apresentao da Classificao das Propostas e incio da Etapa de Lances;

**01.6.5** – Incio do perodo de negociao com o proponente que ofertou a melhor proposta.

**01.6.6** – Abertura dos Envelopes n 02 – Documentao com Anlise da Habilitao da(s) Licitante(s) que estiver(em) classificada(s) com a melhor oferta;

**01.6.7** – Encerramento da Sesso pelo Pregoeiro e lavratura da Ata;

## **02 – DO OBJETO**

**1** – A presente licitao tem por objeto a contratao de empresa jornalstica para divulgao, atravs de publicaes peridicas, dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal e de campanhas diversas, em carter informativo e de interesse dos municpes.

**01.1.1** – Instrues complementares ao objeto:

a. As matrias a serem publicadas devero ser retiradas pela empresa contratada na Assessoria de Imprensa da Prefeitura – rgo junto ao gabinete do Prefeito – onde sero centralizadas as matrias de todas as reas da Administrao, com antecedncia de at 24(vinte e quatro) horas antes da data em que for programada a publicao.

b. As matrias podero tambm ser enviadas por meio eletrnico, com solicitao de confirmao de leitura, e devero ocupar espao de acordo com as necessidades das publicaes do Municpio.

c. As matrias redacionais sero de inteira responsabilidade autoral da Prefeitura Municipal, desde que publicadas integralmente de acordo com a redao apresentada pela municipalidade;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 052

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

d. Na divulgao das matrias redacionais poder a Administrao exigir sua publicao nas primeiras pginas do jornal, e as demais matrias em pginas internas;

e. O jornal da empresa proponente dever ter edioes semanais, tiragem e distribuo mnima de 2.000 exemplares e veiculao em Guar e nas cidades desta regio.

f. A empresa dever tambm prever na composio dos seus custos, no valor a ser proposto, o envio de 250(duzentos e cinquenta) exemplares ao Gabinete do Prefeito para distribuo a todos os Departamentos Municipais.

g. Circulao h mais de 02 (dois) anos na cidade de Guar.

### **03 – DA PARTICIPAO**

**03.1** – Podero participar desta licitao pessoas jurdicas que explorem ramo de atividade compatvel com o objeto desta licitao. No podero participar desta licitao consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, empresas que se encontrem sob falncia, concordata, empresas declaradas inidneas para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guar, com suspenso temporria para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal n 8.666/93, e posteriores alteraoes, e artigo 7 da Lei Federal n 10.520/02.

### **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – O credenciamento ser realizado no incio da sesso do processamento da licitao, no local e dada indicados no subitem 01.6.

Devero ser apresentados os seguintes documentos:

**04.1.1** – Anexo II - Minuta da Declarao de Requisitos da Habilitao;

**04.1.2** – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

**04.1.3** – No credenciamento, devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto;

d) o licitante que no contar com representante presente na sesso ou, ainda que presente, no puder praticar atos em seu nome por conta da



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 053

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

apresentao de documentao defeituosa, ficar impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preos, de declarar a inteno de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preo apresentado na proposta escrita, que h de ser considerada para efeito de ordenao das propostas e apurao do menor preo;

e) ser admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

**04.1.4** – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovao da regularidade fiscal para o momento posterior  fase de habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, devero apresentar, tambm, declarao, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, e que querem exercer a preferncia no critrio de desempate no julgamento das propostas de preos.

**04.2** – Os documentos relacionados no subitem 04.1 no precisaro constar no Envelope n 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.

## **05 – DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**05.1** – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 022/19  
Entrega: 12/04/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
Ref.: Prego Presencial n 022/19  
Entrega: 12/04/19 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

## **06 – DO CONTEDO DO ENVELOPE N 01 – PROPOSTA**

**06.1** – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

**06.1.1** – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devero constar as seguintes especificaoes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) prazo de validade da proposta (60 dias);
- d) prazo mximo de atendimento das requisicoes (24 horas).
- e) condioes de pagamento (item XIII – subitem 1);
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item XII - subitem 1);



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 054

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

g) Preo por centmetro de coluna: R\$.....(.....);

h) Informaes suplementares:

- o Periodicidade do jornal:
- o Nmero de tiragem e distribuio:
- o Cidades de circulao:

**06.1.2** – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fieis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante, e no  simples cpia do descritivo apresentado no Anexo I deste edital.

**06.1.3** – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irrealizvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da proposta.

**06.2** – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**06.3** – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa redigida em lngua portuguesa, com suas pginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas, seguindo rigorosamente a numerao do item da proposta com o do Anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**06.4** – A fim de facilitar os trabalhos da Comisso, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponvel no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitaes”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como tambm, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extenso.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que est disponvel no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

**06.4.1** – Os licitantes que atenderem a solicitao do subitem anterior ficaro dispensados do cumprimento dos subitens 06.1 ao 06.3.

## **07 – DO CONTEDO DO ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS**

**07.1** – O Envelope “**DOCUMENTOS**” dever conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **07.1.1 – HABILITAO JURDICA**

**07.1.1.1** – Cpia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Guar - SP, em vigor, ou;

**07.1.1.2** – Apresentao dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 055

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

c) Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aoes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “a”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio;

e) Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, quando a atividade assim o exigir.

### **07.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas do Ministrio da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo  sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal) por meio da respectiva Certido Negativa e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certido Negativa e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiria) por meio da respectiva Certido Negativa Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

f) Prova de regularidade para com o INSS, aperfeioada atravs da apresentao de Certido Negativa de Dbitos e Certido Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor;

g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), com apresentao do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor;

h) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de Certido Negativa (CNDT), nos termos do [Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.](#)

### **07.1.3 – QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA**

a) Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Índice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

b) certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 056

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

### **07.1.4 – QUALIFICAO TCNICA**

– 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurdica de Direito Pblico ou Privado demonstrando a execuo de fornecimento pertinente e compatvel ao objeto desta licitao.

### **07.1.5 – OUTRAS COMPROVAES**

a) Declarao da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de 14 (catorze) anos, ressalvado na condio de aprendiz;

b) Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.

### **07.1.6 – COMPROVAO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento posterior  habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, poder apresentar declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e devero apresentar no envelope de habilitao (envelope 2) todos os documentos referentes  regularidade fiscal; todavia, apresentada a declarao mencionada acima, eventual restrio poder ser sanada aps o julgamento das propostas de preos, e da habilitao, como condio para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n 123/06, e do item 04.1.4 deste edital;

b) Havendo alguma restrio na comprovao da regularidade fiscal, ser assegurado, s mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior  fase de habilitao, prorrogveis por igual perodo, a critrio da Administrao Pblica, para a regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de certido negativa;

c) A no-regularizao da documentao, no prazo previsto no subitem



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 057

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

anterior, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitao.

**07.2** – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

**07.2.1** – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**08.1** – No horrio e locais indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10 (dez) minutos.

**08.2** – Aps os respectivos credenciamentos, os licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefcios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 entregaro declarao nesse sentido, conforme modelo do Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preos (envelope 01) e os Documentos (envelope 02).

**08.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estar encerrado o credenciamento e, por consequncia, a possibilidade de admisso de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presena entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que faro uso dos benefcios estabelecidos pela Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

**08.3.1** – Abertos os envelopes de preos, o Pregoeiro far circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

**08.3.2** – Em conformidade com a programao sequenciada no prembulo, o Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, passaro  anlise das propostas e incluso dos dados e informaes das propostas no Sistema de Prego.

**08.4** – A anlise das propostas pelo Pregoeiro, com auxlio da equipe de apoio, visar ao atendimento das condies estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto no atenda s especificaes, prazos e condies fixados no Edital;

b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 058

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**08.5** – No tocante aos valores as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**08.6** – Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três);

c) No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**08.6.1** – Para efeito de seleção, será considerado o valor total do item.

**08.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

**08.7.1** – Caso todos os participantes declinem da oferta inicial de lances e houver empate de valores entre eles, decidir-se-á por meio de ordem alfabética.

**08.7.1.1** – A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**08.8** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, observada a **redução mínima de 1,0% (um por cento) entre os lances**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

**08.9** – A etapa de lances terá duração máxima de 02 (dois) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**08.9.1** – A critério do pregoeiro, o prazo indicado no item acima poderá ser estendido.

**08.10** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não-selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

**08.11** – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da alínea “f”);

b) Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 059

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão;

c) Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, depois de convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**08.12** – Em conformidade com a programação sequenciada no preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

**08.12.1** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do Anexo I.

**08.13** – Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

**08.14** – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 07.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

**08.15** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**08.15.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 060

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**08.15.2** – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**08.16** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**09.1** – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**09.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e para homologação.

**09.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**09.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**09.5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.6** – A adjudicação e homologação serão feitas pelo valor unitário do item.

## **10 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**10.1** – O objeto desta licitação deverá ser prestado continuamente durante a vigência do contrato, a partir da sua assinatura, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no encerramento da vigência do contrato, uma vez verificado o atendimento integral da prestação dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Secretaria responsável.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 061

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

### **12 – DAS CONDIOES DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

**12.2** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

**12.3** – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

**12.4** – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **13 – DA CONTRATAO**

**13.1** – A contratao decorrente desta licitao ser formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo V do presente Edital.

**13.1.1** – Se, por ocasio da formalizao do contrato, as certidoes de regularidade de dbito da Adjudicatria perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o rgo licitante verificar a situao por meio eletrnico hbil de informaoes, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passveis de obteno por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.1.2** – Se no for possvel atualiz-las por meio eletrnico hbil de informaoes, a Adjudicatria ser notificada para, no prazo de 03 (trs) dias teis, comprovar a situao de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentao das certidoes respectivas, com prazos de validade em vigncia, sob pena de a contratao no se realizar.

**13.2** – A adjudicatria dever, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer  Diretoria da Diviso Administrativa para assinar o termo de contrato.

**13.3** – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposioes contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei 10.520/2002.

**13.4** – Quando a Adjudicatria, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, aplicar-se-o as disposioes contidas nos incisos XVI e XXIII do artigo 4 da Lei Federal n 10.520/2002.

**13.5** – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa licitante vencedora deste certame, ser at 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato, com sua durao prorrogada por iguais e sucessivos perodos, havendo interesse da Administrao e concordncia da contratada, desde que no ultrapasse sessenta meses e no haja manifestao contrria por nenhuma das partes com antecedncia de 30 (trinta) dias do trmino



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 062

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

da vigência do período, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c. § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação;
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **15 – DO REAJUSTE**

**15.1** – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

**15.2** – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.2.1** – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitações”.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 063

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

### **16 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

### **17– DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
137	02.03.01	3.3.90.39.90	01
154	02.04.01	3.3.90.39.90	01

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
04	122	0046	2072	110000
04	123	0056	2072	110000

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **18.1 - Compromete a Contratante:**

a) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionários, encargos sociais e demais oriundos da execução dos serviços que correrão por conta exclusivas da contratada;

b) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos serviços contratados, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante.

### **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**19.4** – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitações”.

**19.5** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato, pelo prazo de 10 (dez) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 064

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

**19.6** – Sero fornecidos elementos, informaes e esclarecimentos relativos  presente licitao e s condies para atendimento das obrigaes necessarias ao cumprimento de seu objeto no Setor de Licitaes, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min s 17h00min, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, pelo ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

**19.7** – At 02 (dois) dias teis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poder solicitar esclarecimentos, providncias ou impugnar o ato convocatrio do prego.

**19.7.1** – Caber ao Pregoeiro decidir a impugnao apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.7.2** – Acolhida a petio contra o ato convocatrio e havendo alteraes substanciais, ser designada nova data para a realizao do certame.

**19.8** –  de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos, adendos, erratas ou quaisquer outras informaes acerca da presente licitao, dos quais sero publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados na ntegra no site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no link “Licitaes”.

**19.9** - Os recursos devero ser protocolados no Protocolo central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 146, no horrio das 08h00min s 17h00min.

**19.10** – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo Pregoeiro.

**19.11** – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o Foro da Vara da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, como tambm no site da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 29 de maro de 2019.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

**JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Tcnico em Licitaes



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 065

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.** **ANEXO I**

### **CARACTERSTICAS DO OBJETO**

### **ESPECIFICAOES DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>
1	SERVIO - PUBLICAO	CMS	15.500,

#### ***Instruoes complementares ao objeto:***

As matrias a serem publicadas devero ser retiradas pela empresa contratada na Assessoria de Imprensa da Prefeitura – rgo junto ao gabinete do Prefeito – onde sero centralizadas as matrias de todas as reas da Administrao, com antecedncia de at 24(vinte e quatro) horas antes da data em que for programada a publicao.

As matrias podero tambm ser enviadas por meio eletrnico, com solicitao de confirmao de leitura, e devero ocupar espao de acordo com as necessidades das publicaoes do Municpio.

As matrias redacionais sero de inteira responsabilidade autoral da Prefeitura Municipal, desde que publicadas integralmente de acordo com a redao apresentada pela municipalidade;

Na divulgao das matrias redacionais poder a Administrao exigir sua publicao nas primeiras pginas do jornal, e as demais matrias em pginas internas;

O jornal da empresa proponente dever ter edioes semanais, tiragem e distribuio mnima de 2.000 exemplares e veiculao em Guar e nas cidades desta regio.

A empresa dever tambm prever na composio dos seus custos, no valor a ser proposto, o envio de 250(duzentos e cinqunta) exemplares ao Gabinete do Prefeito para distribuio a todos os Departamentos Municipais.

Circulao h mais de 02 (dois) anos na cidade de Guar.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 066

## **EDITAL Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019.** **ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 022/19

Objeto: Contratação de empresa jornalística para divulgação através de publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal e de campanhas diversas em caráter informativo de interesse dos munícipes.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 067

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.** **ANEXO III**

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 022/19

Objeto: Contratao de empresa jornalstica para divulgao atravs de publicaoes dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal e de campanhas diversas em carter informativo de interesse dos municpes.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 068

## EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019. **ANEXO IV**

### **CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ..... por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 022/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 048/19**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 069

## EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019. ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2019.

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA JORNALSTICA PARA DIVULGAO, ATRAVS DE PUBLICAOES PERODICAS, DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DE CAMPANHAS DIVERSAS DE CARTER INFORMATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condioes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1** – A presente licitao tem por objeto a contratao de empresa jornalstica para divulgao, atravs de publicaoes perodicas, dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal e de campanhas diversas, em carter informativo e de interesse dos municpios.

**01.1.1** – Instruoes complementares ao objeto:

a. As matrias a serem publicadas devero ser retiradas pela empresa contratada na Assessoria de Imprensa da Prefeitura – rgo junto ao gabinete do Prefeito – onde sero centralizadas as matrias de todas as reas da Administrao, com antecedncia de at 24(vinte e quatro) horas antes da data em que for programada a publicao.

b. As matrias podero tambm ser enviadas por meio eletrnico, com solicitao de confirmao de leitura, e devero ocupar espao de acordo com as necessidades das publicaoes do Municpio.

c. As matrias redacionais sero de inteira responsabilidade autoral da Prefeitura Municipal, desde que publicadas integralmente de acordo com a redao apresentada pela municipalidade;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 070

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

d. Na divulgao das matrias redacionais poder a Administrao exigir sua publicao nas primeiras pginas do jornal, e as demais matrias em pginas internas;

e. O jornal da empresa proponente dever ter edioes semanais, tiragem e distribuo mnima de 2.000 exemplares e veiculao em Guar e nas cidades desta regio.

f. A empresa dever tambm prever na composio dos seus custos, no valor a ser proposto, o envio de 250(duzentos e cinquenta) exemplares ao Gabinete do Prefeito para distribuo a todos os Departamentos Municipais.

g. Circulao h mais de 02 (dois) anos na cidade de Guar.

## **CLUSULA SEGUNDA – OBRIGAOES DA CONTRATADA**

1 – Compromete a Contratante:

c) arcar com as despesas decorrentes de seguros, acidentes de trabalho, pagamento de funcionrios, encargos sociais e demais oriundos da execuo dos servios que correro por conta exclusivas da contratada;

d) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaoes dos servios contratados, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante.

## **CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA**

A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa licitante vencedora deste certame, ser at 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato, com sua durao prorrogada por iguais e sucessivos perodos, havendo interesse da Administrao e concordncia da contratada, desde que no ultrapasse sessenta meses e no haja manifestao contrria por nenhuma das partes com antecedncia de 30 (trinta) dias do trmino da vigncia do perodo, conforme o disposto no inciso II do artigo 57, c.c.  1o inciso IV da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

## **CLUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pelo integral cumprimento do que ficou estabelecida na clusula primeira, a Contratante obriga-se a pagar  Contratada a importncia de R\$ 0,00 (--- ----), por cm de coluna, ficando estimado este contrato em R\$ -----, para efeito de proviso oramentria.

## **CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 071

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA**

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

### **CLUSULA STIMA – DAS SANOES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida;
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado;
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao;
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

<b>Despesa</b>	<b>rgo</b>	<b>Econmica</b>	<b>Funo</b>
559	02.08.01	3.3.90.39.99	08



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 072

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplico
244	0106	2013	01	5100000

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 030/19, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, e n 1.908, de 31 de julho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

### **CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as consequncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Foro da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

### **CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO**

Os servios objeto do presente contrato sero prestados sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

### **CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraoes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 073

## **EDITAL N 030, DE 29 DE MARO DE 2019.**

### **CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO**

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 030/19, ao Prego Presencial n 022/19, ao Processo n 048/19, e demais condies oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**